



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.832 DE 17 DE JUNHO DE 2019

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), autorizado pela Lei 5272 de 19/07/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal De Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.02			Fundo Social de Solidariedade de Tatuí	
08.244.0003.2009			Manutenção Fundo Social de Solidariedade	
	19	1	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.04			Depart. de Assistencia Social -Cras	
08.122.0007.2023			Manu. do Cras	
	149	2	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	145.000,00
02.06.05			Depart. de Assistencia Social - Creas	
08.244.0007.2030			Manut. do Cras - Serviço Especializ. Em Ab	
	168	2	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	93.000,00
	169	2	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	35.000,00
	174	1	3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	10.000,00
	191	1	3.3.90.46 Auxílio Alimentação	8.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	389	5	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	500.000,00
02.10.05			Bloco de Vigilancia em Saúde	
10.305.0015.2063			Manut. do Bloco de Vigil. em Saude - Vigil	
	442	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	500.000,00
Total da Suplementação				1.300.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 - CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.832 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal De Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.02			Fundo Social de Solidariedade de Tatuí	
08.244.0003.2009			Manutenção Fundo Social de Solidariedade	
	22	1 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
02.06			Secretaria de Trabalho e Des. Social	
02.06.04			Depart. de Assistencia Social -Cras	
08.122.0007.2023			Manu. do Cras	
	148	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	145.000,00
02.06.05			Depart. de Assistencia Social - Creas	
08.244.0007.2030			Manut. do Cras - Serviço Especializ. em Ab	
	167	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	93.000,00
	170	5 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	35.000,00
	173	1 3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.000,00
	177	5 3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	10.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.122.0015.2079			Manutenção da Secret.de Saúde	
	371	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	809.000,00
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	388	2 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	191.000,00
Total da Anulação de Dotação				1.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Junho de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 17/06/2019
Neiva de Barros Oliveira